

LEI Nº 164/90

CONCEDE AUMENTO SALARIAL

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu / sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis, autorizado a conceder aumento salarial aos servidores Municipais.
- Art.2º - Estabelece o percentual de 100% (cem por cento), como aumento de salários e vencimentos para todos os servidores municipais a partir do mes de fevereiro do corrente exercício.
- Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 22 de Fevereiro de 1990.

Antão Antonio David
Antão Antonio David
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 22 de Fevereiro de 1990.

Célio de Almeida Coelho
Célio de Almeida Coelho
SECRETÁRIO